

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 57/2026

1. Identificação do Requisitante:

Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Mariana

Responsável: Letícia da S. Moreira

Cargo/Função: Chefe de Departamento de Compras

Matrícula: 41597

E-mail e telefone do setor: (31) 3557-9800
compras.saude@mariana.mg.gov.br

2. Necessidade:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plastificação e encadernação, destinados ao atendimento das demandas dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

3. Justificativa da necessidade:

A contratação de serviços de plastificação e encadernação faz-se necessária para atender de forma contínua às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a adequada organização, conservação e apresentação dos documentos utilizados pelos diversos setores e unidades de saúde.

Esses serviços são essenciais para a proteção e preservação de documentos institucionais, como manuais, protocolos, formulários, relatórios, materiais de capacitação, documentos técnicos e demais instrumentos de apoio às atividades administrativas e assistenciais. A plastificação proporciona maior durabilidade e proteção contra desgaste, umidade e manuseio frequente, enquanto a encadernação assegura melhor organização, armazenamento e consulta dos documentos.

A indisponibilidade desses serviços pode comprometer a conservação dos materiais, dificultar o acesso às informações e impactar a execução das rotinas administrativas. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a preservação da documentação, a padronização dos materiais utilizados e o suporte adequado às atividades desenvolvidas pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde.

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início da execução será após a assinatura do contrato, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Plastificação A4	Unidades	2000
02	Plastificação A3	Unidades	1000
03	Encadernação A4 até 100 folhas	Unidades	2000
04	Encadernação A4 100 folhas a 200 folhas	Unidades	1000
05	Encadernação A4 200 folhas a 300 folhas	Unidades	1000

Obs.: Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria: 07.01.10.302.0024.2415 339039 Ficha 129 Fonte 2621

☒ (X) Recurso Próprio

☐ () Recurso Vinculado Estadual

☐ () Recurso Vinculado Federal

☐ () Outros (quais?) _____

7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 03 de Dezembro de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas

Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento
060.222.586-85
Matrícula 11.121

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº57/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 05/08/2026


Marilene Romão Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plastificação e encadernação, destinados ao atendimento das demandas dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Trata-se de uma compra com dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2) Conforme dispõe o art. 23º da CF/1988, atribui-se também ao Município a responsabilidade de cuidar da saúde da população.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de plastificação e encadernação faz-se necessária para atender de forma contínua às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a adequada organização, conservação e apresentação dos documentos utilizados pelos diversos setores e unidades de saúde.

Esses serviços são essenciais para a proteção e preservação de documentos institucionais, como manuais, protocolos, formulários, relatórios, materiais de capacitação, documentos técnicos e demais instrumentos de apoio às atividades administrativas e assistenciais. A plastificação proporciona maior durabilidade e proteção contra desgaste, umidade e manuseio frequente, enquanto a encadernação assegura melhor organização, armazenamento e consulta dos documentos.

A indisponibilidade desses serviços pode comprometer a conservação dos materiais, dificultar o acesso às informações e impactar a execução das rotinas administrativas. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a preservação da documentação, a padronização dos materiais utilizados e o suporte adequado às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Plastificação A4	Unidades	2000	R\$ 4,50
02	Plastificação A3	Unidades	1000	R\$ 10,00
03	Encadernação A4 até 100 folhas	Unidades	2000	R\$ 4,00
04	Encadernação A4 folhas a 200 folhas	Unidades	1000	R\$ 6,00
05	Encadernação A4 200 folhas a 300 folhas	Unidades	1000	R\$ 7,50

Obs.: O valor estimado da aquisição é de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais) conforme a quantidade solicitada. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme levantamento do setor solicitante.

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os fornecedores terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativo a:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhada serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

4.5 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega com instalação do objeto contratual será efetuada de forma imediata após a emissão da Solicitação de Fornecimento no seguinte endereço: Secretária Municipal de Saúde – Avenida Manoel Leandro Correa, nº 68 - Centro, Mariana - MG / CEP: 35424-179.

6. QUANTO AO RECEBIMENTO

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 – A GARANTIA referente ao objeto do presente termo será prestada pela contratada, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2 – A garantia mínima será no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do serviço, ou, em prazo superior, enquanto durar a garantia ofertada pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 - Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.4 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.7 - Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8.10 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

8.11. Fornece todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.

8.12. Entregar os produtos desse certame em suas embalagens originais, não podendo haver materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

8.13. O objeto contratual adquirido deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado.

8.14. O objeto contratual deverá ser fornecido em parcela única. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.15. No utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1 - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do material com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.10.302.0024.2415 339039 Ficha 129 Fonte 2621

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. As atividades alusivas ao objeto deste CONTRATO serão executadas pelo PROPONENTE sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário KELEM CRISTINA RAMOS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o no 060.222.586-85, designado como GESTOR do instrumento.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade de 120 dias, a contar da data de emissão do contrato de prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14. SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA — comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

14.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

14.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plastificação e encadernação, destinados ao atendimento das demandas dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 05 de Agosto de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: **COTACAO**

De: aquarela papelaria <aquarelapl@gmail.com>

Para: Compras Saúde - Pref. Mariana <compras.saude@mariana.mg.gov.br>

Data: 03/08/2026 15:21



-
- ORÇAMENTO.pdf (~72 KB)

Prezados, Boa tarde

segue anexo orçamento solicitado

estamos a disposição

att

Aquarela Papelaria

--





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão Social: AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL

Endereço: RUA DIREITA, 188 – CENTRO

Telefone: 31.3558-4591

CNPJ: 21.009.918/0001-71

Nome do Responsável:



Solicitação de Compras

ITEM	QDD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	UNID	Plastificação A4	R\$ 4,50	R\$ 9000,00
02	1000	UNID	Plastificação A3	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
03	2000	UNID	Encadernação A4 até 100 folhas	R\$ 4,00	R\$ 8000,00
04	1000	UNID	Encadernação A4 100 folhas a 200 folhas	R\$ 6,00	R\$ 6000,00
05	1000	UNID	Encadernação A4 200 folhas a 300 folhas	R\$ 7,50	R\$ 7500,00

Total R\$ 40.500,00

21.009.918/0001-71
AQUARELA PAPELARIA E
ARTIGOS EM GERAL EIRELI
Rua Direita, 188
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA, MG

Assinatura Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

CNPJ:

Nome do Responsável:



Solicitação de Compras

ITEM	QDD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	UNID	Plastificação A4	4,90	9.800,00
02	1000	UNID	Plastificação A3	12,50	12.500,00
03	2000	UNID	Encadernação A4 até 100 folhas	4,40	8.800,00
04	1000	UNID	Encadernação A4 100 folhas a 200 folhas	6,80	6.800,00
05	1000	UNID	Encadernação A4 200 folhas a 300 folhas	8,50	8.500,00

Total R\$
46.400,00



Assinatura Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

CNPJ:

Nome do Responsável:

CNPJ
05.041.522/0001-55
Insc. Est 400.190995.00-751
Rocha & Coutinho Ltda.
<i>Bettinni</i>
Av. Manoel Leandro Correa, 95 A
Centro CEP 35.420-000 Tel. 3558-1681
MARIANA MG

Solicitação de Compras

ITEM	QDD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	UNID	Plastificação A4	5,00	10.000,00
02	1000	UNID	Plastificação A3	12,00	12.000,00
03	2000	UNID	Encadernação A4 até 100 folhas	4,50	9.000,00
04	1000	UNID	Encadernação A4 100 folhas a 200 folhas	7,00	7.000,00
05	1000	UNID	Encadernação A4 200 folhas a 300 folhas	9,00	9.000,00

Total R\$
47.000,00

Assinatura Responsável

05.041.522/0001-55
Insc. Est 400.190995.00-751
Rocha & Coutinho Ltda.
Bettinni
Av. Manoel Leandro Correa, 95 A
Centro CEP 35.420-000 Tel. 3558-1681
MARIANA MG

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICOOB - 756

AGÊNCIA 4108

CONTA CORRENTE 24204-7

AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.009.918/0001-71

Razão social: AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA

Endereço: RUA DIREITA 188 / CENTRO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026

Certificação Número: 2026071403292200913936

Informação obtida em 22/07/2026 13:10:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.009.918/0001-71
Certidão nº: 63668688/2026
Expedição: 22/07/2026, às 13:11:11
Validade: 18/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.009.918/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

22/07/2026

Data de validade

20/10/2026

Razão Social

AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA

CNPJ

21.009.918/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

43CB-526D-1C73-71C6-58E7-9443-E5FA-6783



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 21.009.918/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:05:57 do dia 22/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2027.

Código de controle da certidão: **3F3A.3C53.51AF.D095**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

A Empresa AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.009.918/0001-71, situada à RUA DIREITA , n 188 - CENTRO, município de MARIANA MG, CEP 35420-060 por intermédio de seu representante legal o sra GERALDA DA SILVA OLIVEIRA , portador da C.I M-7.369.441 e do CPF nº 025.807.776-01, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Mariana 22/04/2026

21.009.918/0001-71
AQUARELA PAPELARIA E
ARTIGOS EM GERAL EIRELI
Rua Direita, 188
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA MG

AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA

GERALDA DA SILVA OLIVEIRA

DECLARAÇÃO

A Empresa AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.009.918/0001-71, situada à RUA DIREITA , n 188 - CENTRO, município de MARIANA MG, CEP 35420-060, , por intermedio de seu representante legal o sra GERALDA DA SILVA OLIVEIRA , portador da C.I M-7.369.441 e do CPF nº 025.807.776-01,, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021.

Mariana 22/04/2026

21.009.918/0001-71
AQUARELA PAPELARIA E
ARTIGOS EM GERAL EIRELI
Rua Direita, 188
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA **MG**

AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA

GERALDA DA SILVA OLIVEIRA

DECLARAÇÃO

A Empresa AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº nº 21.009.918/0001-71, situada à RUA DIREITA , n 188 - CENTRO, município de MARIANA MG, CEP 35420-060 por intermedio de seu representante legal o sra GERALDA DA SILVA OLIVEIRA , portador da C.I M-7.369.441 e do CPF nº 025.807.776-01, DECLARA, , para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Mariana 22/04/2026

21.009.918/0001-71
AQUARELA PAPELARIA E
ARTIGOS EM GERAL EIRELI
Rua Direita, 188
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA **MG**

AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA

GERALDA DA SILVA OLIVEIRA



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 22/07/2026 13h09min

Número
10394

Validade
20/10/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA CNPJ: 21009918000171

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXPWLMAMWUG72S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 22 de Julho de 2026



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 21.009.918/0001-71

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Julho de 2026 às 13:13

MARIANA, 22 de Julho de 2026 às 13:13

Código de Autenticação: 2607-2213-1344-0918-1776

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3111123847-7
EM 10/09/2014
#GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA#

PROTOCOLO: 14/074.205-1
AH1352380

SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD154

UD154 - MF MARIANA



14/074.205-1

1/2

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J141236272505

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080	-	-	INSCRIÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MARIANA
Local

Nome: Geralda da Silva Oliveira
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de Contato: 31-3558-4361

6 Agosto 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

10/9/14
Data

[Assinatura]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA - ME, Nire: 3111123847-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31111238477 em 10/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/074.205-1 e o código de segurança 5FyQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2014 por Marinelv de Paula Bomfim - Secretária Geral.

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cartório do 2º Ofício de Notas de Ponte Nova
Avenida Caetano Marinho, nº 149 - Centro
35.430-001 - Ponte Nova - Minas Gerais
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(BRM30527) GERALDA DA SILVA OLIVEIRA CI: M87369441 SSP/MG
Ponte Nova, 20/08/2014 16:24:30 31362
Em teste Marinely de Paula Bomfim da verdade.

Marinely de Paula Bomfim
RITA MARCIA DO NASCIMENTO ROSA





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMG

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GERALDA DA SILVA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXX	(mãe) MARIA APARECIDA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/08/1958	IDENTIDADE (número) MG-7.369.441	Órgão Emissor PC	UF MG CPF (número) 025.807.776-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PASSAGEM DE MARIANA			NÚMERO 291
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SANTA RITA DE CASSIA	CEP 35420000
MUNICÍPIO MARIANA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DIREITA			NÚMERO 176
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35420000
MUNICÍPIO MARIANA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FELIXCONTAB@VELOXMAIL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4755502 4761001 8219901 1822901 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ENCADERNACAO, PLASTIFICACAO E SERVICOS DE FOTOCOPIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA			
DATA DA ASSINATURA 01/08/2014 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x GERALDA DA SILVA OLIVEIRA			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 10/9/14 Marinelly de Paula Bomfim 11248390		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3111123847-7 EM 10/09/2014 GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA PROTOCOLO: 14/074.205-1 RH1352379	

MÓDULO INTEGRADOR: J141236272505

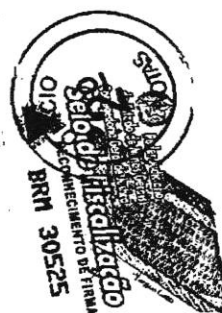


MG80314983

Certifico que este documento da empresa GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA - ME, Nire: 3111123847-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31111238477 em 10/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/074.205-1 e o código de segurança 5FyQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2014 por Marinelly de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Cartório do 2º Ofício de Notas de Ponte Nova
Avenida Caetano Marinho, nº.149 - Centro
35.430-001 - Ponte Nova - Minas Gerais
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(BRM30525) GERALDA DA SILVA OLIVEIRA CI:M67369441 SSP/MG
Ponte Nova: 20/08/2014 16:24:58 11900
Em teste Rita Marcia do Nascimento Rosa da verdade.

Rita Marcia do Nascimento Rosa
RITA MARCIA DO NASCIMENTO ROSA





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31111238477

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000538088

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

MARIANA

Local

24 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7976979 em 25/08/2020 da Empresa GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA - ME, Nire 31111238477 e protocolo 204986583 - 18/08/2020. Autenticação: D5337DACE8A4A9F0601FD7CB16C27C4B45DB75D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221001685981 e o código de segurança BTWO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/498.658-3	MGE2000538088	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
494.581.326-49	FELIX AUGUSTO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111123847-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERALDA DA SILVA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO XXXXXXXXXX		(mãe) MARIA APARECIDA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/08/1958	IDENTIDADE (número) MG-7.369.441	Órgão Emissor PC	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 025.807.776-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PASSAGEM DE MARIANA		EMAIL FELIXCONTAB@VELOXMAIL.COM.BR	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SANTA RITA DE CASSIA	NÚMERO 291
MUNICÍPIO MARIANA		CEP 35420000	
UF MG			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DIREITA		NÚMERO 176	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35420000
MUNICÍPIO MARIANA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FELIXCONTAB@VELOXMAIL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4755502 4761001 8219901 1822901 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ENCADERNACAO, PLASTIFICACAO E SERVICOS DE FOTOCOPIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21009918000171	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 18/08/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGE2000538088



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7976979 em 25/08/2020 da Empresa GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA - ME, Nire 31111238477 e protocolo 204986583 - 18/08/2020. Autenticação: D5337DACE8A4A9F0601FD7CB16C27C4B45DB75D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221001685981 e o código de segurança BTWO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **FELIX AUGUSTO MARQUES**, com inscrição ativa no CRC/MG sob o nº 038867/O-1, expedida em 20.10.2008, inscrito no CPF nº 494.581.326-49, DECLARO sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

01 – Procuração com firma reconhecida por autenticidade no Cartório 2º
Ofício de Notas de Mariana, do dia 13.08.2020.

Ponte Nova(Mg), 18 de agosto de 2020

Assinatura


Felix Augusto Marques
CRC/MG 38.867
CPF 494.581.326-49



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7976979 em 25/08/2020 da Empresa GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA - ME, Nire 31111238477 e protocolo 204986583 - 18/08/2020. Autenticação: D5337DACE8A4A9F0601FD7CB16C27C4B45DB75D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221001685981 e o código de segurança BTwO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/498.658-3	MGE2000538088	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
494.581.326-49	FELIX AUGUSTO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



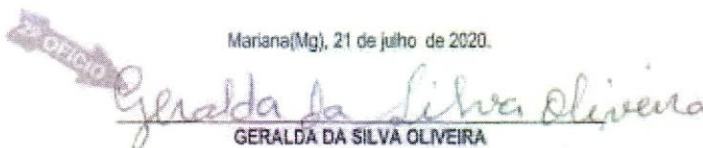
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GERALDA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade MG-7.369.441, expedida pela PC/MG em 20.11.2004 e CPF. 025.807.776-01, residente e domiciliada na Rua Passagem de Mariana, 291 – bairro Santa Rita de Cássia – Mariana-Mg – cep. 35420-000, e-mail felixcontab@veloxmail.com.br.

OUTORGADO: FELIX AUGUSTO MARQUES, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.931.381 expedida pela PC/ MG em 10.09.08, CPF 494.581.326-49, residente e domiciliado na Av. Dom Bosco, 122 Loja 02 - Bairro Palmeiras - Ponte Nova-Mg, cep 35430-232, e-mail felixcontab@veloxmail.com.br.

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de alteração como empresária **GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA**, CNPJ 21.009.916/0001-71 e Nire 3111123847-7, assinando o requerimento próprio (REMP) e contrato social de transformação de empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI, com as seguintes alterações: nome empresarial, atividades econômicas, endereço dentro do mesmo município, capital social, alteração de natureza jurídica, enquadramento de microempresa e demais documentos necessários em nome da outorgante, praticados com o uso de certificado digital, a ser apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Mariana(Mg), 21 de julho de 2020.


GERALDA DA SILVA OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7976979 em 25/08/2020 da Empresa GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA - ME, Nire 31111238477 e protocolo 204986583 - 18/08/2020. Autenticação: D5337DACE8A4A9F0601FD7CB16C27C4B45DB75D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221001685981 e o código de segurança BTwO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/498.658-3	MGE2000538088	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
494.581.326-49	FELIX AUGUSTO MARQUES





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA - ME, de NIRE 3111123847-7 e protocolado sob o número 20/498.658-3 em 18/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7976979, em 25/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
494.581.326-49	FELIX AUGUSTO MARQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
494.581.326-49	FELIX AUGUSTO MARQUES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
494.581.326-49	FELIX AUGUSTO MARQUES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
494.581.326-49	FELIX AUGUSTO MARQUES

Belo Horizonte, terça-feira, 25 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 25/08/2020, às 08:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/498.658-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7976979 em 25/08/2020 da Empresa GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA - ME, Nire 31111238477 e protocolo 204986583 - 18/08/2020. Autenticação: D5337DACE8A4A9F0601FD7CB16C27C4B45DB75D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221001685981 e o código de segurança BTWO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 25 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7976979 em 25/08/2020 da Empresa GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA - ME, Nire 31111238477 e protocolo 204986583 - 18/08/2020. Autenticação: D5337DACE8A4A9F0601FD7CB16C27C4B45DB75D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221001685981 e o código de segurança BTWO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000506689

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARIANA

Local

24 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600962534 em 25/08/2020 da Empresa AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI, Nire 31600962534 e protocolo 204985587 - 18/08/2020. Autenticação: 36CAB051FCC4524A5B7B131C89A452DAB9C1BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/498.558-7 e o código de segurança ZvR5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/498.558-7	MGP2000506689	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
494.581.326-49	FELIX AUGUSTO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI

CNPJ 21.009.918/0001-71

GERALDA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, nascida aos 30 de agosto de 1958, natural de Mariana-Mg, filha de Maria Aparecida da Silva, portadora da cédula de identidade nº MG-7.369.441 expedida pela PC/MG em 20.11.2004, CPF. 025.807.776-01, residente e domiciliada na cidade de Mariana-Mg, sito Rua Passagem de Mariana, 291 – bairro Santa Rita de Cássia – cep. 35420-000, empresária, com sede na cidade de Mariana-Mg, sito á Rua Direita, 176 – Centro – cep. 35420-000, representados por seu procurador FELIX AUGUSTO MARQUES, brasileiro, casado, contador, portador da RG MG-2.931.381 expedida pela PCMG em 10.09.08, CPF. 494.581.326-49, residente e domiciliado á Av. Dom Bosco, 122 –Loja 02 – bairro Palmeiras – Ponte Nova-Mg cep. 35430-232, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31111238477 em 10.09.2014, CNPJ nº 21.009.918/0001-71, resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada a empresa individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, sob a denominação de **AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI** e sua sede será á Rua Direita, 188 – bairro Centro – Mariana-Mg – cep. 35420-000

CLÁUSULA SEGUNDA:

O acervo da firma individual, no valor de R\$15.000,00-(quinze mil reais)- passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior, acrescida o valor de R\$89.500,00-(oitenta e nove mil e quinhentos reais)- que a sócia integraliza neste ato em moeda corrente nacional

CLÁUSULA QUARTA:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI

Pelo presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **GERALDA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, nascida aos 30 de agosto de 1958, natural de Mariana-Mg, filha de Maria Aparecida da Silva, portadora da



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600962534 em 25/08/2020 da Empresa AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI, Nire 31600962534 e protocolo 204985587 - 18/08/2020. Autenticação: 36CAB051FCC4524A5B7B131C89A452DAB9C1BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/498.558-7 e o código de segurança ZvR5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

cédula de identidade nº MG-7.369.441 expedida pela PC/MG em 20.11.2004, CPF. 025.807.776-01, residente e domiciliada na cidade de Mariana-Mg, sito Rua Passagem de Mariana, 291 – bairro Santa Rita de Cássia – cep. 35420-000, resolve constituir um empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa adotará o nome empresarial de **AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objetivo social da empresa será o comércio varejista de artigos de papelaria, prestação de serviços de encadernação e plastificação e serviços de fotocópias, comércio varejista de livros, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armarinhos, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, comércio varejista de móveis, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e comércio varejista de artigos para festas e embalagens.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sede da empresa será á **Rua Direita, 188 – bairro Centro – Mariana-Mg – cep. 35420-000**.

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou as suas atividades em 15 de agosto de 2014 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital é de R\$104.500,00-(cento e quatro mil e quinhentos reais)-, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelo titular a saber:

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA:

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimine falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros da falecida ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita uma alteração com a inclusão do herdeiro da empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro de Mariana-Mg para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento

E por estar assim, justo e contratado, firma o presente instrumento digitalmente, em uma única via, para que se produzem os efeitos legais.

Mariana(Mg) 18 de agosto de 2020

GERALDA DA SILVA OIVEIRA

por seu procurador FELIX AUGUSTO MARQUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600962534 em 25/08/2020 da Empresa AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI, Nire 31600962534 e protocolo 204985587 - 18/08/2020. Autenticação: 36CAB051FCC4524A5B7B131C89A452DAB9C1BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/498.558-7 e o código de segurança ZvR5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/498.558-7	MGP2000506689	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
494.581.326-49	FELIX AUGUSTO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **FELIX AUGUSTO MARQUES**, com inscrição ativa no CRC/MG sob o nº 038867/O-1, expedida em 20.10.2008, inscrito no CPF nº 494.581.326-49, DECLARO sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

01 – Procuração com firma reconhecida por autenticidade no Cartório 2º Ofício de Notas de Mariana, do dia 13.08.2020.

Ponte Nova(Mg), 18 de agosto de 2020

Assinatura


Felix Augusto Marques
CRC/MG 38.867
CPF 494.581.326-49



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600962534 em 25/08/2020 da Empresa AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI, Nire 31600962534 e protocolo 204985587 - 18/08/2020. Autenticação: 36CAB051FCC4524A5B7B131C89A452DAB9C1BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/498.558-7 e o código de segurança ZvR5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 25/08/2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/498.558-7	MGP2000506689	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
494.581.326-49	FELIX AUGUSTO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

- ☐ Empresário
- ☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- ☒ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / O sócio, Geralda da Silva Oliveira da empresa **AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI**, com sede à Rua Direita, 188 - bairro Centro – cep. 35420-000, na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e no CNPJ sob o nº 21.009.918/0001-71, vem declarar que:

Adotará o nome empresarial de **AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI**

- a) O movimento da receita bruta anual da empresa ☐ no exercício anterior não excedeu ☒ não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data: Mariana(Mg) 18 de agosto de 2020

GERALDA DA SILVA OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Por seu procurador FELIX AUGUSTO MARQUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600962534 em 25/08/2020 da Empresa AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI, Nire 31600962534 protocolo 204985587 - 18/08/2020. Autenticação: 36CAB051FCC4524A5B7B131C89A452DAB9C1BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/498.558-7 e o código de segurança Zvl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/498.558-7	MGP2000506689	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
494.581.326-49	FELIX AUGUSTO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GERALDA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade MG-7.369.441, expedida pela PC/MG em 20.11.2004 e CPF. 025.807.776-01, residente e domiciliada na Rua Passagem de Mariana, 291 – bairro Santa Rita de Cássia – Mariana-Mg – cap. 35420-000, e-mail felixcontab@veloxmail.com.br.

OUTORGADO: FELIX AUGUSTO MARQUES, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.931.381 expedida pela PC/ MG em 10.09.08, CPF 494.581.326-49, residente e domiciliado na Av. Dom Bosco, 122 Loja 02 - Bairro Palmeiras - Ponte Nova-Mg, cep 35430-232, e-mail felixcontab@veloxmail.com.br.

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de alteração como empresária GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA, CNPJ 21.009.918/0001-71 e Nire 3111123847-7, assinando o requerimento próprio (REMP) e contrato social de transformação de empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI, com as seguintes alterações: nome empresarial, atividades econômicas, endereço dentro do mesmo município, capital social, alteração de natureza jurídica, enquadramento de microempresa e demais documentos necessários em nome da outorgante, praticados com o uso de certificado digital, a ser apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Mariana(Mg), 21 de julho de 2020.

GERALDA DA SILVA OLIVEIRA



Certifico registro sob o nº 31600962534 em 25/08/2020 da Empresa AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI, Nire 31600962534 e protocolo 204985587 - 18/08/2020. Autenticação: 36CAB051FCC4524A5B7B131C89A452DAB9C1BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/498.558-7 e o código de segurança ZvR5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/498.558-7	MGP2000506689	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
494.581.326-49	FELIX AUGUSTO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI, de NIRE 3160096253-4 e protocolado sob o número 20/498.558-7 em 18/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600962534, em 25/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
494.581.326-49	FELIX AUGUSTO MARQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
494.581.326-49	FELIX AUGUSTO MARQUES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
494.581.326-49	FELIX AUGUSTO MARQUES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
494.581.326-49	FELIX AUGUSTO MARQUES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
494.581.326-49	FELIX AUGUSTO MARQUES

Belo Horizonte, terça-feira, 25 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 25/08/2020, às 08:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/498.558-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600962534 em 25/08/2020 da Empresa AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI, Nire 31600962534 e protocolo 204985587 - 18/08/2020. Autenticação: 36CAB051FCC4524A5B7B131C89A452DAB9C1BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/498.558-7 e o código de segurança ZvR5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 25 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600962534 em 25/08/2020 da Empresa AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI, Nire 31600962534 e protocolo 204985587 - 18/08/2020. Autenticação: 36CAB051FCC4524A5B7B131C89A452DAB9C1BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/498.558-7 e o código de segurança ZvR5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

1002...608


**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA**
Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4859/2026**

Processo Administrativo: N/A
Contrato: Sem termo
Nº da Licitação: null/null
Modalidade:
Data da Contratação: 11/08/2026
Data da Solicitação: 12/08/2026
Sequencial do Contrato: 3558

Fornecedor: AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA
Telefone(s): 3135584591
CPF/CNPJ: 21.009.918/0001-71

Endereço: DIREITA, 188, Centro - 35420-000, MARIANA - MG

E-mail: aquarelapi@gmail.com
aquarelapapelaria.vendas@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho: 9522/2026

Despesas:
108 - 07.001.10.301.0024.2413.3.3.90.39.00 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA
Desdobramento : 3.3.90.39.00.00.00.00

Recurso : 1.621.603.3210 - Transferência SUS Estadual - Emenda Individual nº 199214 - RES 11049/2026

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2.000,000	UN	57158259	PLASTIFICACAO A4 - PLASTIFICACAO A4		4,5000	9.000,00
2	1.000,000	UN	57158260	PLASTIFICACAO A3 - PLASTIFICACAO A3		10,0000	10.000,00
3	2.000,000	UN	9971067016 448	ENCADERNACAO A4 ATE 100 FOLHAS - ENCADERNACAO A4 ATE 100 FOLHAS		4,0000	8.000,00
4	1.000,000	UN	9971067016 449	ENCADERNACAO A4 DE 100 A 200 FOLHAS - ENCADERNACAO A4 DE 100 A 200 FOLHAS		6,0000	6.000,00
5	1.000,000	UN	9971067016 450	ENCADERNACAO A4 200 A 300 FOLHAS - ENCADERNACAO A4 200 A 300 FOLHAS		7,5000	7.500,00

CÓPIA

	Total Geral:	40.500,00
--	--------------	-----------

Mariana/MG, 12 de Agosto de 2026

MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Assinatura e Carimbo do Responsável



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 376/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO PARA SECR. SAÚDE

Solicitante:	MARILENE ROMÃO GONÇALVES	Data da Solicitação: 11/08/2026
Organograma:	2400100000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT	
Local de Entrega:	SEDE DO MUNICIPIO	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Justificativa:	CONFORME DFD Nº 57 A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ATENDER DE FORMA CONTÍNUA ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO A ADEQUADA ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES E UNIDADES DE SAÚDE.	
Observações:		

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2.000,000	UN	PLASTIFICACAO A4 - PLASTIFICACAO A4	0,0000	0,00
2	1.000,000	UN	PLASTIFICACAO A3 - PLASTIFICACAO A3	0,0000	0,00
3	2.000,000	UN	ENCADERNACAO A4 ATE 100 FOLHAS - ENCADERNACAO A4 ATE 100 FOLHAS	0,0000	0,00
4	1.000,000	UN	ENCADERNACAO A4 DE 100 A 200 FOLHAS - ENCADERNACAO A4 DE 100 A 200 FOLHAS	0,0000	0,00
5	1.000,000	UN	ENCADERNACAO A4 200 A 300 FOLHAS - ENCADERNACAO A4 200 A 300 FOLHAS	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 11 de Agosto de 2026.

.....
 MARILENE ROMÃO GONÇALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3558/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa de menor preço: AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA (21.009.918/0001-71), no valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 13 de agosto de 2026


MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde